



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI nº 1.511/2017

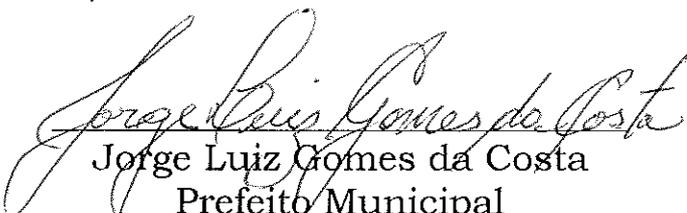
“Autoriza a prorrogação do prazo para adesão ao REFIM de que trata a Lei Municipal 1.505 de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Volta Grande, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Volta Grande, MG, aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIM – e que trata o § 1º do Art. 2º da Lei 1.505 de 06 de novembro e 2017, por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Volta Grande, 20 de dezembro de 2017.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal